



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
CASA BENÍCIO FERRAZ

**AUTÓGRAFO Nº 08/2008.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 10/2008, DATADO DE 16 DE OUTUBRO DE 2008, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Ementa: Autoriza a doação de imóvel urbano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a doação ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social – de um terreno urbano pertencente ao Município, localizado no Parque Cantinho das Caraibeiras I, área remanescente de desapropriação feita para a passagem do canal de esgotamento.

Art. 2º - A doação deverá ser feita com o encargo do INSS construir prédio para funcionamento de sua Agência em nossa cidade.

Art. 3º - Deixando o INSS de construir o prédio no terreno doado num prazo de três anos, o imóvel voltará para o domínio do Município, independentemente de qualquer notificação.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 12 de novembro de 2008.

  
**Fávio Lúcio de Sá Ferraz**  
Presidente